



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email:camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 02/2026

APROVADO

Recreio, 09/02/2026

EXMO.SR.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO - MG

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **ANDRÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Moção de Aplaúso**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma comunicada ao homenageado, da forma seguinte:

"QUE SEJA VIABILIZADA UMA MOÇÃO DE APLAUSOS ÀS FOLIAS DE REIS DO MUNICÍPIO DE RECREIO, FOLIA BORGES E FILHOS, FOLIA DOIS IRMÃOS, FOLIA COSTA MELO, FOLIA MÃO BRANCA, FOLIA VALDI BOI, FOLIA CLOVES, EM RECONHECIMENTO AO RELEVANTE TRABALHO CULTURAL, RELIGIOSO E SOCIAL DESENVOLVIDO POR SEUS MESTRES, FOLIÕES E COLABORADORES".

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores,

Justificativa:

As Folias de Reis representam uma das mais ricas e tradicionais manifestações do folclore e da religiosidade popular brasileira, mantendo viva a celebração da Epifania do Senhor e a tradição da visita dos Três Reis Magos ao Menino Jesus. Em nosso município, essa expressão cultural é transmitida de geração em geração, fortalecendo os laços comunitários, promovendo a fé, a solidariedade e preservando a identidade cultural do povo recreiense.

Os grupos de Folias de Reis de Recreio exercem importante papel social ao levar mensagens de esperança, união e devoção às famílias, além de contribuírem significativamente para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa rende esta justa homenagem a todos os integrantes das Folias de Reis, mestres, músicos, cantadores e apoiadores, pelo empenho, dedicação e amor à cultura popular, que tanto engrandece o Município de Recreio.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

ANDRÉ DA SILVA
VEREADOR.